

EDITAL DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISA INSTITUCIONAIS A SEREM DESENVOLVIDOS NOS CAMPI DO SISTEMA CEFET/RJ

EDITAL APP-CAMPI 2018

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG) e o Departamento de Pesquisa (DEPEQ), com o objetivo de promover e incentivar a realização de atividades de pesquisa no CEFET/RJ vem através do presente Edital, disponibilizar recursos financeiros para auxiliar a realização de pesquisa nos campi do sistema CEFET/RJ, exceto para a sede Maracanã.

2. OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos de pesquisa institucionais que visem contribuir para a formação e consolidação de grupos de pesquisa e promover a implantação, o desenvolvimento e a modernização da infra-estrutura de pesquisa nos campi do sistema CEFET/RJ, exceto para a sede Maracanã.

3. PROPONENTE

O proponente será, necessariamente, o pesquisador coordenador do projeto, que deverá ser docente lotado em um dos campi do CEFET/RJ (exceto a sede Maracanã) com título de doutor e atender aos seguintes requisitos:

- a) Não ser líder ou integrante de grupo de pesquisa do CEFET/RJ cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- b) Não ser solicitante de recursos no Edital de Auxílio Individual 2018.

4. DA PROPOSTA DE PROJETO

A proposta poderá ser enquadrada em duas faixas de solicitação da seguinte forma:

| Faixa | Número de Pesquisadores por Projeto | Valor Máximo Disponibilizado |
|--------------|--|-------------------------------------|
| A | 2 pesquisadores | R\$ 25.000,00 |
| B | 3 ou mais pesquisadores | R\$ 50.000,00 |

Serão contabilizados como pesquisadores os docentes participantes da equipe do projeto.

Cada proponente deverá apresentar uma única proposta de projeto. A proposta deverá conter uma descrição do projeto (em no máximo 20 páginas) contemplando os seguintes itens:

- a) Título
- b) Objetivos e metas a serem alcançados
- c) Resultados esperados

- d) Cronograma de desenvolvimento do projeto em até 24 meses
- e) Identificação da Equipe do Projeto
- f) Orçamento detalhado, com justificativa dos itens solicitados.

5. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

- O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.
- É necessário que o proponente tenha produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa proposto devidamente registrada em seu currículo Lattes.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos serão disponibilizados, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do CEFET/RJ em duas faixas como descrito no item 4.

O total de propostas atendidas dependerá da disponibilidade orçamentária do centro de custos da DIPPG.

7. ITENS FINANCIÁVEIS

- Material Permanente
- Material de Consumo (exceto material de expediente normalmente disponível no almoxarifado)

O montante para cada item dependerá da disponibilidade orçamentária para cada rubrica.

Não estão contemplados neste edital: i) importação de equipamentos; ii) realização de obras civis; iii) serviços de instalação e infra-estrutura; e iv) diárias e passagens.

8. DA SOLICITAÇÃO

A proposta deverá ser encaminhada ao DEPEQ em meio eletrônico, no prazo conforme disposto no item 16 deste Edital, *em formato *.PDF*, para depeq@cefet-rj.br, com cópia para depeq.cefet.rj@gmail.com.

9. DA AVALIAÇÃO

Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, um Comitê de Avaliação, formado por pesquisadores do CEFET/RJ, analisará o mérito das propostas.

O Comitê será subdividido em grupos, visando garantir que nenhum pesquisador tenha acesso ou participe da avaliação da proposta do campus ao qual está vinculado.

Os critérios abaixo serão utilizados para a análise comparativa e classificação das propostas.

| | CRITÉRIOS | NOTAS | PESO |
|---|---|--------------|-------------|
| 1 | Foco e clareza quanto aos objetivos apresentados na proposta: Excelente (); Bom (); Regular (); Fraco () | 1-4 | 3 |
| 2 | Coerência e adequação entre a capacitação e a experiência da equipe do projeto aos objetivos, atividades e metas propostos: Excelente (); Bom (); Regular (); Fraco () | 1-4 | 3 |
| 3 | Exequibilidade da proposta considerando a fundamentação teórica, metodologia, cronograma e condições institucionais: Excelente (); Bom (); Regular (); Fraco () | 1-4 | 2 |
| 4 | Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação do país: Excelente (); Bom (); Regular (); Fraco () | 1-4 | 1 |
| 5 | Adequação do orçamento aos objetivos, atividades e metas propostas: Excelente (); Bom (); Regular (); Fraco () | 1-4 | 1 |

A proposta que obtiver média ponderada igual ou superior a 2,5 (dois e meio pontos) poderá ser recomendada.

O parecer do Comitê sobre cada proposta, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado na respectiva ficha de avaliação juntamente com a pontuação obtida. A pontuação final será lançada em planilha eletrônica, contendo a relação de todas as propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, em ordem decrescente de pontuação, assim como outras informações e recomendações julgadas pertinentes. Para as propostas recomendadas, será definido o valor a ser alocado pela DIPPG para a respectiva proposta. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas para a não recomendação na respectiva ficha de avaliação.

10. DO RESULTADO

Uma cópia da ficha de avaliação com a pontuação obtida, recursos financeiros aprovados e o respectivo parecer, quando for o caso, será enviado para o endereço eletrônico informado pelo coordenador do projeto. Adicionalmente, uma relação das propostas recomendadas com os recursos obtidos no presente Edital será divulgada na página eletrônica da DIPPG, disponível no endereço <http://dippg.cefet-rj.br>.

11. DO RECURSO

O recurso relativo à avaliação da proposta poderá ser encaminhado ao DEPEQ em meio eletrônico através do e-mail: depeq@cefet-rj.br (com cópia para depeq.cefet.rj@gmail.com) ou em meio impresso até a data conforme disposto no item 16 deste Edital.

12. DA DISPONIBILIZAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão disponibilizados para o Coordenador/Proponente do Projeto e gerenciados pela DIPPG/DEPEQ e pelo respectivo centro de custos da unidade para execução no ano de exercício deste Edital. Os procedimentos para solicitações e abertura de processos de compra serão definidos posteriormente. O valor total dos recursos a ser alocado para este edital dependerá da disponibilidade orçamentária do centro de custos da DIPPG para o correspondente exercício.

13. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto a ser apoiado pelo presente Edital deverá ter seu prazo de execução estabelecido em até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da liberação de recursos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Todos os integrantes da Equipe do Projeto deverão possuir seus currículos cadastrados na **Plataforma Lattes** do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). A equipe poderá ser composta por:
 - Docentes do CEFET/RJ, com qualquer titulação (com exceção do coordenador/proponente do projeto, necessariamente portador de título de doutor na área do projeto);
 - Docentes ou técnicos de outras instituições de ensino e pesquisa, que colaborem efetivamente com o proponente;
 - Alunos dos programas de Iniciação Científica PIBIC e PIBIC-EM.
- Não é permitido integrar o Comitê Julgador o pesquisador que tenha apresentado propostas a este Edital, ou que participe da equipe do projeto.
- Em se constatando propostas idênticas as mesmas serão desclassificadas.
- É vedada a participação do solicitante em dois editais no mesmo exercício seja como participante ou coordenador.
- As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CEFET/RJ.
- Decorridos 60 (sessenta) dias do término da vigência do Projeto de Pesquisa aprovado, o proponente deverá apresentar um **Relatório Final de Projeto** ao DEPEQ/COPET, juntamente com cópia de quaisquer publicações resultantes do Projeto de Pesquisa aprovado.
- A não apresentação do Relatório Final de Projeto impede a participação do proponente em editais futuros.

- Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos (em cada caso) dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei 10.973/04 (Lei da Inovação), segunda a qual cabe ao NIT (Núcleo de Desenvolvimento Tecnológico) - avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei, opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição, opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual e acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.
- A disponibilidade do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Diretoria da DIPPG, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

15. CASOS EXCEPCIONAIS

Os casos excepcionais ou omissos neste Edital serão resolvidos pelo comitê responsável pela alocação de recursos da pesquisa.

16. DOS PRAZOS

| EVENTO | DATA |
|--|-------------|
| Lançamento do Edital | 26/03/2018 |
| Limite para envio das propostas por e-mail (*) | 27/04/2018 |
| Divulgação dos resultados | 25/05/2018 |
| Limite para interposição de recursos quanto aos resultados | 29/05/2018 |
| Resultado Final | 05/06/2018 |

(*) horário limite para envio das propostas: até às 23:59 horas.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2018.
Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação - DIPPG
Departamento de Pesquisa – DEPEQ
Coordenadoria de Pesquisa e Estudos Tecnológicos – COPET
(Aprovado na 2ª sessão extraordinária do COPEP em 22/03/2018)

5/5